

DECRETO Nº 300 , DE 16 DE AGOSTO DE 2021 - LEI Nº 9.029.

--

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 220.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2724.0000	3.3.90.14.00	6	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	20.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.94.00	19	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	200.000,00

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
01.122.0095.2726.0000	3.1.90.13.00	17	CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	00	001	001	- 220.000,00

Anulação (-) - 220.000,00

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wladimir Garotinho

Prefeito-

PUBLICADO EM 17/08/2021

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 03/09/2021*